



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ**

REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERIMENTO Nº 8.844 /2020

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Governador do Estado João Azevedo Lins Filho e ao senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, solicitando contemplar o município de Picuí-PB com distribuição de Cestas Básicas, como medida sócio emergencial para enfrentamento aos efeitos provocados pela pandemia do COVID-19.

JUSTIFICATIVA

O município de Picuí situa-se na Mesorregião da Borborema e Microrregião Seridó Oriental Paraibano, abrangendo uma área de 661,657 km² e população estimada pelo IBGE em 2019 de 18.703 habitantes. A cidade está distante cerca de 230 km da Capital João Pessoa, sendo seu acesso, a partir das rodovias PB 137, BR 104, PB 079 e BR 230.

No atual cenário de calamidade pública, milhares de famílias do município e paraibanas encontram-se em situação de vulnerabilidade social devido a paralização das suas atividades e das medidas de prevenção impostas pelo poder público, sendo dever do Estado assumir a sua responsabilidade na garantia do direito à alimentação, segurança alimentar e nutricional dessas pessoas.

A distribuição das cestas básicas e de alimentos adquiridos de agricultores familiares, a exemplo de inhame, batata doce, macaxeira e frutas, é umas das medidas sócio emergenciais urgentes para o enfrentamento dos efeitos provocados pela pandemia do coronavírus.

Assim, faz-se necessário o acolhimento do presente requerimento para que o governo do estado da Paraíba garanta a distribuição de cestas básicas e alimentos para população em situação de vulnerabilidade social em virtude da pandemia do Coronavírus.

Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58013-900

Telefones: (83) 3214-4540. E-mail: dep.chio@al.pb.leg.br

www.chio.com.br



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ**

CORRESPONDÊNCIA

Que a decisão desta casa seja encaminhada ao Prefeito e a Câmara de Vereadores do município de Picuí – PB.

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2020.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023